



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº003/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 173.000,00 (Cento e setenta e três mil reais) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município Parelhense, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas APROVOU, o Projeto de Lei Nº 003/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício crédito especial no valor de R\$ 173.000,00 (Cento e setenta e três mil reais) para atender despesas com educação destinado as Escolas de Tempo Integral - ETI, conforme repasse de transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, na seguinte rubrica orçamentária, provenientes do Excesso de Arrecadação.

PROJETO/ATIVIDADE:

05. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

12. EDUCAÇÃO

361. ENSINO FUNDAMENTAL

005. Educação Integral para Todos

2183 MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL, EM TEMPO INTEGRAL

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
---------------------	-------	-------



PREFEITURA DE PARELHAS

GABINETE CIVIL E OUVIDORIA



3.3.90.30.00 Material de Consumo	1659000000 Transferências de Recursos – Outros FNDE.	R\$ 31.200,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terceiros pessoa jurídica	1659000000 Transferências de Recursos – Outros FNDE.	R\$ 25.850,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1659000000 Transferências de Recursos – Outros FNDE.	R\$ 13.500,00
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	1659000000 Transferências de Recursos – Outros FNDE.	R\$ 15.950,00
TOTAL R\$		R\$ 86.500,00

PROJETO/ATIVIDADE:

05. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

12. EDUCAÇÃO

365. EDUCAÇÃO INFANTIL

005. Educação Integral para Todos

2184 MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL, EM TEMPO INTEGRAL

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.30.00 Material de Consumo	1659000000 Transferências de Recursos – Outros FNDE.	R\$ 31.200,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terceiros pessoa jurídica	1659000000 Transferências de Recursos – Outros FNDE.	R\$ 25.850,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1659000000 Transferências de Recursos – Outros FNDE.	R\$ 13.500,00
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	1659000000 Transferências de Recursos – Outros FNDE.	R\$ 15.950,00
TOTAL R\$		R\$ 86.500,00

PALÁCIO SEVERINO DA SILVA OLIVEIRA - AV. MAURO MEDEIROS, 97, CENTRO.
CEP: 59.360-000 - PARELHAS - RN / TELEFONE: (84) 3471 2540 / E-MAIL:
gabinete@parelhas.rn.gov.br - municipioparelhas@gmail.com



Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso II - excesso de arrecadação.

Art. 3º. - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso II - excesso de arrecadação;

I - No valor de R\$ 173.000,00 (Cento e setenta e três mil reais), para atender despesas com educação destinado as Escolas de Tempo Integral - ETI, conforme repasse de transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº003/2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o novo Projeto de Lei que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL”.

O novo Projeto de Lei se faz necessário para a formalização de ações na adequação orçamentária no âmbito do município de Parelhas e autoriza a



PREFEITURA DE PARELHAS

GABINETE CIVIL E OUVIDORIA



Ofício N°. 039/2024-GAB/PREFEITO

Parelhas/RN, 14 de fevereiro de 2024.

Ao Excelentíssimo Sr. °
ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Parelhas-RN

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, dirigimo-nos a Vossa Excelência para encaminhar o seguinte projeto de Lei:

- 1. Projeto de Lei de n. 003/2024 – Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 173.000,00 e dá outras providências*

Menciona que o referido projeto deverá ser apreciado e analisado por esta Augusta Casa Legislativa, em **CARÁTER DE URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**; o que se justifica pela seguinte razão: A necessidade de abrir crédito especial de R\$ 173.000,00 para atender despesas com educação destinado as escolas de tempo integral.

Sem mais para o momento, fazemos votos de estima e respeito

Atenciosamente,

Tiago de Medeiros Almeida
Prefeito Municipal

RECEBIDO
Em 14/02/24
M. T. T. S.
J. J. S.



PREFEITURA DE PARELHAS

GABINETE CIVIL E OUVIDORIA



abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024, no valor de R\$ 173.000,00 (Cento e setenta e três mil reais), e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei visa promover abertura de crédito especial para o recebimento dos recursos da União, para atender despesas com educação destinado as Escolas de Tempo Integral - ETI, conforme repasse de transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, que visa promover a educação de tempo integral como eixo de desenvolvimento educacional e social, à sustentabilidade, à inovação, à formação, ao desenvolvimento social e econômico e fortalecimento de políticas públicas na área educacional.

Cientes da relevância da matéria, que certamente será inserida no ordenamento jurídico municipal, confio na rápida tramitação do incluso projeto, e, ao final, na sua aprovação por essa Casa Legislativa.

Palácio Severiano da Silva Oliveira, em 14 de fevereiro de 2024.

Tiago de Medeiros Almeida
Prefeito Municipal